

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º. 001/2001



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FERC

GUIA DE REQUISIÇÃO E ESTOQUE DE SELOS

N.º

CÓDIGO:

CARTÓRIO:

CÓD.	MODELO DE SELO	Quant. Requistada	Quant. Estoque	NÚMEROS
1	Registral Distribuição			
2	Reconhecimento de Firma			
3	Autenticação			
4	Certidão/Segunda Via/Segundo Traslado			
5	Notarial I (Protesto de Títulos)			
6	Notarial II (Procurações e Escrituras sem valor declarado)			
7	Notarial III (Escrituras com valor declarado)			
8	Registral Civil Nascimento e Óbito			
9	Segundas Vias de Nascimento ou Óbito e Averbações Gratuitas			
10	Registral Casamento			
11	Registral Reg. Títulos, Doc. Civil e de Pessoas Jurídicas			
12	Registral Imóveis I (Averbações e Registro de Pacto Antenupcial)			
13	Registral Imóveis II (Outros Registros)			

, de de 200

Ass. Titular do Cartório

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 001/2001



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FERC

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FERC

Nº

CÓDIGO / NOME DO CARTÓRIO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
	Receita s/ venda de Selos de autenticidade	
	Multa / Juros	
	Total	
1ª. Via - Banco 2ª. Via - Cartório	autenticação mecânica	

\* \* \* \* \*

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FERC

RESOLUÇÃO n.º 002/2001.

Aprova as instruções para o serviço de aplicação dos selos de autenticidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL – FERC, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que o Provimento nº 06/97, da Presidência do Tribunal de Justiça, instituiu a obrigatoriedade da aplicação dos selos de autenticidade aos atos praticados nos serviços notariais e de registros,

considerando o disposto no inciso I do artigo 8º da Lei n.º 13.080, de 29/12/2000,

considerando a decisão do Conselho Diretor,

RESOLVE baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as instruções para à aplicação do uso dos selos de autenticidade pelos notários, registradores e distribuidores extrajudiciais, constantes do apêndice, que passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DIRETOR DO FERC, em Fortaleza, 16 de maio de 2001.

Jaime de Alencar Araripe Júnior  
Presidente do Conselho Diretor

Maria de Salette Jereissati de Araújo  
Membro do Conselho Diretor

Alexandre Magno Medeiros Alencar  
Membro do Conselho Diretor

Francisco Cláudio Pinho Pinto  
Membro do Conselho Diretor  
Secretário

Celso Albuquerque Macedo

**SELOS DE AUTENTICIDADE  
INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE APLICAÇÃO  
OBJETIVO DOS SELOS**

Gerar receita com o produto de sua venda, destinada a subsidiar financeiramente os Cartórios do Registro Civil na prestação gratuita dos atos de registro civil de nascimento e de óbito e a emissão da certidão respectiva, bem como garantir a autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

**MODELOS DOS SELOS**

- Selo 1 - Registral Distribuição;
- Selo 2 - Reconhecimento de Firma;
- Selo 3 - Autenticação;
- Selo 4 - Certidão/Segunda Via/Segundo Traslado;
- Selo 5 - Notarial I (Protesto de Títulos);
- Selo 6 - Notarial II (Procurações e Escrituras sem valor declarado);
- Selo 7 - Notarial III (Escrituras com valor declarado);
- Selo 8 - Registral Civil, Nascimento e Óbito;
- Selo 9 - Segundas Vias de Nascimento ou Óbito e Averbações Gratuitas;
- Selo 10 - Registral Casamento;
- Selo 11 - Registral Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas;
- Selo 12 - Registral Imóveis I (Averbações e Registro de Pacto Antenupcial);
- Selo 13 - Registral Imóveis II (Outros Registros).

**APLICAÇÃO DOS SELOS**

- Serviços notariais;
- Serviços registrais;
- Serviços de distribuição extrajudicial.

**ONDE ADQUIRIR OS SELOS**

Exclusivamente junto ao Fundo Especial para o Registro Civil – FER, mediante solicitação através da GUIA DE REQUISICÃO E ESTOQUE DE SELOS.

**ATOS EM QUE DEVEM SER APLICADOS OS SELOS**

Nos termos do Provimento nº 06/97, será obrigatória à aplicação de um selo de autenticidade em todos os atos de reconhecimento de firmas e autenticação de cópias de documentos, assim como em todos os papéis entregues aos usuários para a certeza e comprovação da prática dos demais atos notariais, de distribuição extrajudicial e dos registros de qualquer natureza, conforme discriminado a seguir:

**SELO 1 – REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO – R\$ 0,30**

CÓDIGO DO ATO	ATO
001001 001002	- Distribuição de título para protesto - Registro e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios
001003 001004 001007	- Cancelamento ou baixa na distribuição - Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza - Distribuição de documentos
001008 001011 005023	- Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99 - Distribuição de títulos de valores até R\$ 200,00 (Convênio 04/2000) - Cópia em papel fotograma microfilmado

**SELO 2 – RECONHECIMENTO DE FIRMA – R\$ 0,20**

CÓDIGO DO ATO	ATO
002001	• Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento)

**SELO 3 – AUTENTICAÇÃO – R\$ 0,15**

CÓDIGO DO ATO	ATO
002002	- Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento)

**SELO 4 – CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO – R\$ 2,00**

CÓDIGO DO ATO	ATO
001005 001009	• Certidão negativa de distribuição de protesto • Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99
001010 003008 003009 004003	• Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto - Certidão negativa de protesto • Certidão positiva ou negativa de cancelamento de título
004008	• Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio
004009	• Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença
004013 005011 005012 007020 007021	• Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência • Segunda via do registro de nascimento e óbito • Certidão resumida • Segundo traslado • Certidões • Certidão de usucapião

**SELO 5 – NOTARIAL I (PROTESTO DE TÍTULOS) – R\$ 0,75**

CÓDIGO DO ATO	ATO
003001 a 003006 003007	• Anotação ou apontamento para fins de protesto • Ato de cancelamento de protesto
003010	• Cancelamento de cobrança de título
003011 a 003016	• Instrumento de protesto de título

**SELO 6 – NOTARIAL II (PROCURAÇÕES E ESCRITURAS SEM VALOR DECLARADO) – R\$ 2,00**

CÓDIGO DO ATO	ATO
002003	• Instrumento de procuração pública (por cada outorgante)
002004	• Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante)
002007	- Instrumento público de contratos, sem valor declarado

**SELO 7 – NOTARIAL III (ESCRITURAS COM VALOR DECLARADO) – R\$ 10,00**

CÓDIGO DO ATO	ATO
002005	• Instrumento público de testamento
002007 a 002016	• Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis

**SELO 8 – REGISTRAL CIVIL, NASCIMENTO E ÓBITO – R\$ 0,05**

CÓDIGO DO ATO	ATO
004001 e 004002	• Registro de nascimento com a respectiva certidão
004011 e 004012	• Registro de óbito com a respectiva certidão

**SELO 9 – SEGUNDAS VIAS DE NASCIMENTO OU ÓBITO E AVERBAÇÕES GRATUITAS – R\$ 0,03**

CÓDIGO DO ATO	ATO
004008	• Averbação gratuita no registro de nascimento ou óbito, em virtude de sentença
004010	• Averbação gratuita de sentença de adoção com cancelamento do registro anterior
004013	- Segunda via de certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres

**SELO 10 – REGISTRAL CASAMENTO – R\$ 3,00**

CÓDIGO DO ATO	ATO
004004 e 004005 004006	• Casamento, com a respectiva certidão
004007	• Afixação e publicação de edital de proclamas enviado por oficial de outra comarca, com a respectiva certidão
004013	- Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão - Segunda via de certidão de casamento

**SELO 11 – REGISTRAL REGÍSTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – R\$ 2,00**

CÓDIGO DO ATO	ATO
005001 a 005010 005013	• Serviços do registro civil das pessoas jurídicas
005022 006001	- Averbação ou cancelamentos dos serviços do registro civil das pessoas jurídicas
006010	• Serviços do registro de títulos e documentos
006011	- Cartas notificatórias independente do valor expresso no seu corpo
006012	- Diligência de cartas notificatórias

**SELO 12 – REGISTRAL IMÓVEIS I (AVERBAÇÕES E REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL) – R\$ 6,00**

CÓDIGO DO ATO	ATO
007018	• Averbações e registro de pacto antenupcial

**SELO 13 – REGISTRAL IMÓVEIS II (OUTROS REGISTROS) – R\$ 15,00**

CÓDIGO DO ATO	ATO
007001 a 007009	• Serviços do registro de imóveis
007012 007014 007015 007016 007017 007022 007023	• Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação • Incorporação • Instituição de condomínio • Convenção de condomínio • Retificação • COHAB – PROP – PEP • PAI

**CARTÓRIO JOÃO DE DEUS**

EDITAL DE PROCLAMAS N. 8500  
Faço saber que pretendem casar-se:

**JOÃO BATISTA FERNANDES DO NASCIMENTO e PETRUCIA TOMAZ DE SOUZA.**  
29.05.2001  
Fortaleza, 30 de Abril de 2001.

Bel. Gustavo linhares Beuttenmuller Neto

**18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 613/2001

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parágrafo 3º do Art. 6º do Decreto Nº 23.673 de 03 de maio de 1995, publicado no D.O. de 05 de maio de 1995.

**RESOLVE** conceder VALE-TRANSPORTE aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de JUNHO de 2001.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 21 de maio de 2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO  
Procuradora Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA N.º 613/2001

VALE TRANSPORTE  
MÊS DE JUNHO/01  
DIAS ÚTEIS: 20

NOME	A	E	F	J
ALCIDA MARIA MARQUES	0			
ALETHEA DE MIRANDA SOUZA	80			
ALEXANDRE MAGNO A. E SILVA	80			
ANA LÚCIA SUDÁRIO D. BRANCO	40			
ANA MARIA ALBERTO DE SOUSA	80			
ANNA FABIÓLA APRÍGIO FARIAS	80			
ANTONIETA FREITAS COELHO	80			
ANTONIO CORREIA DINIZ	32			
ANTONIO RUBENS BENEVIDES	80			
ARIANE SILVA DA CUNHA	80			
ARILTON LUIZ DA SILVA	80			
CHRISTIANNE B. DE OLIVEIRA	24			
CLÁUDIA REJANE M. LOBO	0			76
DENISE NORÕES BARBOSA	80			
DJECÍLIO GONÇALVES DE ARAÚJO	40			
ELENI ALVES GOMES	80			
ELIZABETH SILVA UCHÔA	80			
ESMERALDA BENIGNO E. SOUSA	40			
EUGÊNIA LUZI BARROS DE ALENCAR	80			
EVANDRO CASTRO E MAIA	40			
FÁBIO SÉRGIO H. DE MELO	80			
FRANCISCA CECILIA C. FERREIRA	40			
FRANCISCA JEANE SOUSA DO VALE	80			
JOSÉ EVARISTO PEROBA	40			40
JOSÉ EXPEGENI ALVES	80			
JOSIANA BEZERRA OLIVEIRA	80			
LETÍCIA MARIA SANTIAGO RANZOLIN	80			
LUIZA AMÉLIA MACEDO PAIVA	40			
LUIZ EDUARDO PENHA BARROS LEAL	80			
MARA VIANA SALMITO	0			
Mª ANITA DE ALENCAR MONTEIRO	80			
Mª CÉLIA C. CAMARÃO	24			
Mª DA PENHA LIMA BENEVIDES	80			
Mª DO CÉU E SILVA	80			
MARIA SOCORRO C. COUTINHO	80			
MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA	80			
MARIA JACQUELINE DE C. P. JUCÁ	80			
MARIA JOSÉ DANTAS M. SANTANA	80			